



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 170/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº .11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Contrato nº 170/2021** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA COM EQUIPAMENTOS DE SUÇÃO A VÁCUO COM CAMINHÃO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor de R\$ 77.932,80 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, da Ata de Registro de Preços nº 011/2021/PMC, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/PMC, da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, celebrado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **Sr. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR** com Empresa Contratada, **PINHEIRO JUNIOR E CIA - EPP**, legalmente representada pelo **Sr. NATANAEL SOUSA DE LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 07 de junho de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO Nº 021/2021